



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO n.º 006/2019

Institui a distinção “Vereador Emérito” no Município de Guaíba.

Ver. Antonio Arilene Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica instituída a distinção Vereador Emérito, a ser conferida anualmente em data a ser escolhida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba, para ex-parlamentares que, ao longo de suas carreiras, tenham prestado relevantes serviços através do Poder Legislativo de Guaíba por mais de 4 (quatro) mandatos parlamentares.

Art. 2.º A indicação dos nomes pelos vereadores se dará por meio de Requerimento à Mesa Diretora, aprovado em Plenário.

Art. 3.º Poderão ser conferidas duas distinções de Vereador Emérito por ano.

Art. 4.º A distinção será concedida desde que aprovada por deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 5.º A distinção será materializada pela outorga de diploma e placa correspondente, bem como pela inauguração de fotografia do agraciado em galeria própria, que neste ato também se institui.





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6.º O vereador proponente deverá entregar um currículo com o histórico de atuação de parlamentar para que o mesmo seja apreciado junto à indicação do homenageado.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Guaíba, em 07 de novembro de 2019.



Ver. Antonio Arilene Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

Registre-se e Publique-se:



Miguel Duarte Crizel
2.º Secretário

